

Sugestão nº 6, de 2011

Autoria: Jovem Senador Jovem Senadora Janaína Vilela e outros**Iniciativa:****Ementa:**

Altera a Constituição Federal para valorizar o exercício do magistério e qualificar a ação dos professores das redes públicas de educação básica.

(Parágrafo único do art. 20 da Resolução nº 42, de 2010)

Assunto: -**Data de Leitura:** -**Tramitação encerrada****Decisão:** Transformada em Proposta de Emenda**Último local:** -**Destino:** -**Último estado:** 23/09/2013 - TRANSFORMADA EM PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL**Matérias Relacionadas:**

Proposta de Emenda à Constituição nº 49 de 2013

Relatoria:**CDH - (Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)****Relator(es):**

Senador Cyro Miranda (encerrado em 13/03/2012 - Redistribuição)

Senador Cristovam Buarque (encerrado em 13/08/2013 - Deliberação da matéria)

TRAMITAÇÃO**23/09/2013** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Situação:** TRANSFORMADA EM PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL**Ação:** Leitura do Parecer nº 1.075, de 2013, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator Senador Cristovam Buarque, conclui pelo seu acatamento, nos termos Proposta de Emenda à Constituição nº 49, de 2013, que altera a Constituição Federal para valorizar o exercício do magistério e qualificar a ação dos professores das redes públicas de educação básica.

Publicado no DSF Páginas 65511-65534

20/09/2013 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO**Situação:** AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)**Ação:** Aguardando leitura de parecer da CDH.

Juntada, à fl. 47, legislação citada no parecer.

TRAMITAÇÃO

19/09/2013 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Recebido neste Órgão, às 17:45.

13/08/2013 SF-CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Na 36ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o Relatório do Senador Cristovam Buarque, que passa a constituir o Parecer da CDH, favorável à Sugestão nº 6, de 2011, nos termos da Proposta de Emenda à Constituição apresentada, para que passe a tramitar como proposição desta Comissão.

Juntei parecer, Proposta de Emenda à Constituição de autoria da CDH e lista de assinaturas às fls. 23 a 45.

À SSCLSF.

09/08/2013 SF-CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 36ª Reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, agendada para o dia 13/08/2013.

28/06/2013 SF-CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Devolvido pelo Senador Cristovam Buarque com Relatório concluindo pela aprovação da Sugestão nº 6, de 2011, na forma da Proposta de Emenda à Constituição que apresenta.

21/03/2012 SF-CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: O Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Senador Paulo Paim, designa o Senador Cristovam Buarque relator da matéria.
Ao Gabinete do Senador Cristovam Buarque.

13/03/2012 SF-CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido pelo Senador Cyro Miranda para redistribuição.
Matéria aguardando distribuição.

02/03/2012 SF-CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: O Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Senador Paulo Paim, designa o Senador Cyro Miranda relator da matéria.
Ao Gabinete do Senador Cyro Miranda.

15/12/2011 SF-CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

TRAMITAÇÃO

Ação: Matéria aguardando distribuição.

13/12/2011 SF-SCOP - SECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO

Ação: Encaminhado à CDH.

***** Retificado em 13/02/2012*****

Reunião do Senado Jovem do dia 17/11/2011: Aprovada a PEC e as Emendas nºs 1 a 3, em primeiro turno, Relatora: Jovem Senadora Adriele Henrique Souza.

Reunião do Senado Jovem do dia 18/11/2011: Não houve oradores na discussão. Aprovada a PEC, em segundo turno, com o seguinte resultado: 25 votantes, sendo 25 votos sim; nenhum não e nenhuma abstenção; aprovadas as Emendas nºs 1 a 3 com o seguinte resultado: 25 votantes, sendo 25 votos sim; nenhum voto não e nenhuma abstenção.

A matéria vai à Comissão Organizadora.

Juntei, à fl. 12, OF.CPJS nº 38/2011, da Senadora Vanessa Graziotin, Presidente da Comissão do Projeto Jovem Senador, encaminhando a matéria à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

***** Retificado em 04/04/2012*****

Juntei às fls. nºs 13 a 18, folhas de votação em primeiro e segundo turnos da matéria.

Juntei às fls. nºs 19 a 22, texto final consolidado.

Publicado no DSF Páginas 53424-53428

Publicado no DSF Páginas 53421

12/12/2011 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Este processo contém 11 (onze) folha(s) numerada(s) e rubricada(s).
À SCOP.

DOCUMENTOS

SUG 6/2011

Data: 12/12/2011

Autor: Jovem Senador Jovem Senadora Janaína Vilela e outros.

Local: null

Descrição/Ementa: Altera a Constituição Federal para valorizar o exercício do magistério e qualificar a ação dos professores das redes públicas de educação básica.

(Parágrafo único do art. 20 da Resolução nº 42, de 2010)

Relatório Legislativo

Data: 28/06/2013

Autor: Senador Cristovam Buarque (PDT/DF)

Local: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Ação Legislativa: Devolvido pelo Senador Cristovam Buarque com Relatório concluindo pela aprovação da Sugestão nº 6, de 2011, na forma da Proposta de Emenda à Constituição que apresenta.

DOCUMENTOS

Data: 23/09/2013

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura do Parecer nº 1.075, de 2013, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator Senador Cristovam Buarque, conclui pelo seu acatamento, nos termos Proposta de Emenda à Constituição nº 49, de 2013, que altera a Constituição Federal para valorizar o exercício do magistério e qualificar a ação dos professores das redes públicas de educação básica.
